



PROJETO DE LEI N.º 4426, DE 2023

(Do Senhor Alberto Fraga).

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

EMENDA DE PLENÁRIO AO PL 4.426, DE 2023

(Do Sr. Deputado Alberto Fraga e outros)

Art. 1º Inclua-se onde couber no substitutivo:

Art. O Art. 29 A da Lei nº 11.134, de 13 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29 A.....

XIII - Poder Legislativo da União, para o exercício de cargo em comissão cuja remuneração seja igual ou superior à de cargo DAS-101.4 ou equivalente.

§ 1º O ônus da remuneração do militar cedido será de responsabilidade do órgão cessionário, salvo quando a cessão ocorrer para órgão da União, do Poder Legislativo da União, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, órgão da Justiça Militar Distrital, Casa Militar do Distrito Federal,



Vice-Governadoria do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal ou Defesa Civil do Distrito Federal ou órgão equivalente.

.....”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda objetiva permitir que os militares do Distrito Federal sejam cedidos para o Poder Legislativo federal para ocupar cargos de confiança, iguais ou superiores a DAS-101.4 ou equivalente. Por ser esta emenda uma forma de fazer justiça aos militares do Distrito Federal, como isonomia, ademais de salutar ao Poder Legislativo, é que pugno aos colegas parlamentares pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2023.



Deputado Alberto Fraga





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Alberto Fraga)**

Altera a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, a Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, a Lei nº 13.328, de 29 de julho de 2016, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, institui o Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social e dispõe sobre a transformação de cargos efetivos vagos do Poder Executivo federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD234146652900, nesta ordem:

- 1 Dep. Alberto Fraga (PL/DF) - VICE-LÍDER do PL
- 2 Dep. Fred Linhares (REPUBLIC/DF) - VICE-LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

